

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 054594259**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1081/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1254/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da continuidade das atividades desenvolvidas pelo Programa de Saúde da Família.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSAChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 12/11/2021, às 18:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054594259** e o código CRC **8D0C3DF7**.

Resposta do Parceiro Einstein - Requerimento RDS nº 1254/2021

1. Quais atividades são desenvolvidas pelo Programa de Saúde da Família – ESF?

No ano de 2001 a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein (SBIBAE) assumiu parceria com a SMS/PMSP para implantação, implementação e gestão de unidades e equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF). A instituição compartilha a gestão destes serviços com as diversas instâncias públicas municipais, atuando na contratação de profissionais, no acompanhamento do trabalho das equipes, na capacitação e no aprimoramento da assistência prestada, na implementação de práticas de excelência, com foco na qualidade e segurança.

Atualmente, temos 14 UBS, com 92 equipes de saúde da família (eSF), 32 equipes de saúde bucal (eSB) e 06 Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF), totalizando 1.100 profissionais. A região de atuação, abrange os distritos administrativos de Vila Andrade e Campo Limpo, compreende uma população, com 54,4% e 58,9% de SUS dependência, respectivamente, estimada em 392.401 habitantes (Fonte: Fundação SEADE 2020), com 281.844 pessoas cadastradas pela ESF e cobertura de 72% dos habitantes do território.

Ao longo destes anos, a SBIBAE busca estratégias que possam corroborar o modelo assistencial da ESF fundamentado em territórios adstritos, planejamento a partir do conhecimento da realidade local e das necessidades da população, participação comunitária e trabalho intersetorial, desenvolvendo ações que possam fortalecer a prática colaborativa e baseada em evidências, a prevenção quaternária e a atenção centrada nas pessoas, produzindo maior impacto na saúde, em busca contínua pela melhoria da qualidade dos serviços ofertados.

Cada eSF é composta por médico generalista ou médico de família, enfermeiro, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS). Também são acrescentados a essa composição os profissionais das eSB: cirurgião-dentista (CD), auxiliar em saúde bucal (ASB) ou técnico em saúde bucal (TSB), assim como, a equipe multiprofissional (anteriormente, denominada equipe NASF), composta por profissionais

de diferentes campos do conhecimento que devem apoiar e atuar de modo integrado com as demais equipes.

Atualmente, são 92 eSF, cada equipe com um médico de família ou generalista, um enfermeiro, dois auxiliares de enfermagem e cinco ACS, excetuando-se uma equipe na UBS Paraisópolis 3, com dois agentes comunitários de saúde, devido ao perfil sócio-econômico do território, assim como as equipes da UBS Vila Praia que possuem 14 ACS's em sua composição, além de dois auxiliares a mais, devido ao tamanho da unidade e a quantidade de salas de procedimento. Estas equipes desempenham suas responsabilidades no território, através de consultas, visitas domiciliares, oferta de procedimentos, atividades educativas e reuniões com a comunidade.

Atenção Primária à Saúde

Estratégia Saúde da Família - ESF

- 14 Unidades Básicas de Saúde
 - 92 Equipes de Saúde da Família
 - 32 Equipes de Saúde Bucal
 - 6 Equipes Multiprofissionais
 - 1.100 profissionais

20 anos de Parceria com a SMS/PMSP



Fonte: Área de Saúde Populacional APS-RAS / IIRS-SBIBAE.

Atenção Primária à Saúde

30 milhões atendimentos e procedimentos – Em 20 anos



Fonte: Área de Saúde Populacional APS-RAS / IIRS-SBIBAE.

2. O que justifica um valor na casa de 37 milhões de reais para um aditamento que dura três meses?

Referente ao questionamento acerca dos valores necessários para funcionamento dos serviços de saúde contidos no Termo de Convênio em questão, acreditamos que tenha ocorrido um equívoco no valor questionado (37 milhões), pois ele diverge tanto do informado na publicação em Diário Oficial, quanto na informação contida no próprio memorando (R\$ 34.732.007,99).

É importante destacar que, o Plano de Trabalho é preparado, buscando atender as necessidades elencadas por tipo de serviço de saúde, e em numérico suficiente para o pleno funcionamento da unidade e atendimento multidisciplinar pelas equipes que o compõe.

Relacionamos abaixo, algumas informações para ilustrar o conteúdo deste Plano de Trabalho em questão:

1. Numérico de Profissionais Contratados por Serviço:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	UBS Alto do Umarama	UBS Campo Limpo	UBS Francisco Scalapandri Sobrinho (Arrastão)	UBS Jardim Helga	UBS Jardim Mitsutani	UBS Jardim Olinda	UBS Jardim das Palmas	UBS Paraísopolis I	UBS Paraísopolis II	UBS Paraísopolis III	UBS Parque Arantã	UBS Parque Regina	UBS Vila Praia	AMA/UBS Integrada Vila Piel (UBS)	TOTAL
Agente Comunitário Saúde	40h	25	40	25	20	55	40	25	30	30	28	50	35	14	35	452
Agente Promoção Ambiental	40h	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
Aprendiz	30h	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Assistente Administrativo IIRS I	40h	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
Assistente Administrativo IIRS II	36h	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7
Assistente Administrativo IIRS II	40h	5	8	5	5	11	8	5	6	6	6	10	7	5	7	94
Assistente Administrativo IIRS III	40h	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	42
Assistente Administrativo IIRS III	44h	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Assistente Fluxo Atendimento IIRS	36h	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Assistente Social IIRS PI	30h	1	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	1	6
Auxiliar Enfermagem ESF	40h	10	16	10	8	22	16	10	12	12	12	20	14	10	14	186
Auxiliar Saúde Bucal	40h	2	3	2	0	3	3	3	3	3	3	0	2	2	3	32
Cirurgião Dentista ESF	40h	2	3	2	0	3	3	3	3	3	3	0	2	2	3	32
Coordenador UBS	44h	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
Educador Físico IIRS	40h	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Enfermeiro IIRS PI	36h	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
Enfermeiro IIRS Sr	44h	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Enfermeiro PI ESF	40h	5	8	5	4	11	8	5	6	6	6	10	7	4	7	92
Enfermeiro Sr ESF	44h	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
Farmacêutico IIRS PI	44h	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	13
Fisioterapeuta IIRS	20h	2	0	0	0	1	1	0	1	0	2	0	1	0	0	8
Fonoaudiólogo IIRS PI	40h	1	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	5
Médico ESF	40h	5	8	5	4	11	8	5	6	6	6	10	7	4	7	92
Médico IIRS AMA Referência Técnica	12h	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Médico Plantonista AMA	12h	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31	31
Médico Psiquiatra IIRS	20h	1	0	0	0	1	1	0	1	0	2	0	1	1	0	8
Nutricionista IIRS	40h	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
Psicólogo IIRS PI	40h	1	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	1	1	0	7
Técnico Enfermagem IIRS	36h	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
Técnico Farmácia Parcerias Públicas	36h	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4
Técnico Farmácia Parcerias Públicas	40h	2	3	3	2	2	3	3	2	2	0	3	3	2	0	30
Técnico Raio X IIRS	24h	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
Técnico Saúde Bucal	40h	2	2	2	0	3	2	2	2	2	2	0	2	1	2	24
Terapeuta Ocupacional IIRS	20h	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	4
TOTAL		73	100	69	52	136	106	70	85	79	81	112	93	55	155	1266

2. Aquisições Diversas:

Material de Escritório, EPIs, Uniformes, Suprimentos de Informática, Insumos de Processadora de Raio X, Materiais para Teleatendimento, Instrumentais, Insumos de Próteses e outros materiais de consumo necessários ao bom funcionamento da Unidade e assistência ao paciente, excetuando-se materiais e medicamentos, que estão sob responsabilidade da SMS.

3. Serviços e Contratos Diversos:

Manutenção Predial, Manutenção de Ar Condicionado, Locação de Gerador, Locação de No Break, Estabilizador e Impressora Zebra, Relógio de Ponto, Chamador de Senha, Locação de Equipamento de Informática, Locação de Tablets, Outsourcing de Impressão, Locação de Mobiliário, Manutenção em Equipamentos de Engenharia Clínica, Manutenção em Equipamentos Odontológicos, Manutenção/ Locação Equipamentos de Raio X, Controle de Qualidade Raio X, Serviços de Dosimetria, Serviços de Remoções em Ambulância, Guarda de Documentos, Segurança Patrimonial (somente em unidades localizadas na região de Paraisópolis), Câmeras de Segurança, e outras necessidades que surjam, com foco no funcionamento da Unidade e na assistência ao paciente.

4. Outros Custos:

Locação de imóvel, IPTU, contas de energia, água e telefonia (móvel e fixa).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família**

RUA GENERAL JARDIM 36, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003022-0**Informação SMS/CAB/PSF Nº 053964930**

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

A/C

SMS - SEABEVs

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 1254/2021, solicitando informações a respeito da continuidade das atividades desenvolvidas pelo Programa de Saúde da Família.(Einstein)

Em resposta ao SEI 052903209 encaminhado pela Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde - SEABEVs, referente ao OF-SGP23 n. 1081/2021, SEI 052622393, quantos aos questionamentos

1. Quais atividades são desenvolvidas pelo Programa de Saúde da Família – ESF?

A Saúde da Família é a estratégia prioritária para expansão e consolidação da Atenção Básica. Cada equipe Saúde da Família é composta por médico, enfermeiro, 2 auxiliar ou técnico de enfermagem e 4 a 6 agentes comunitários de saúde, também são acrescentados a essa composição os profissionais das equipes de saúde bucal: cirurgião-dentista (CD), auxiliar em saúde bucal (ASB) ou técnico em saúde bucal (TSB), assim como, a equipe multiprofissional (anteriormente, denominada equipe NASF), composta por profissionais de diferentes campos do conhecimento que devem apoiar e atuar de modo integrado com as demais equipes.

A Atenção Básica/Saúde da família é estruturada como primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema, constituída de equipe multidisciplinar que cobre toda a população, integrando, coordenando o cuidado e atendendo as necessidades de saúde das pessoas do seu território. Para que a Atenção Básica/Saúde da Família possa ordenar a Rede de Atenção à Saúde, é preciso reconhecer as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade, organizando-as em relação aos outros pontos de atenção à saúde, contribuindo para que a programação dos serviços de saúde parta das necessidades das pessoas, com isso fortalecendo o planejamento ascendente.

É atribuição dos profissionais da equipe Saúde da Família:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente;
- Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da

Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas;

- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços;
- Realizar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
- Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Acompanhar a população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
- Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
- Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade;
- Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências;
- Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada - reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
- Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- entre outras.

2. O que justifica um valor na casa de 37 milhões de reais para um

aditamento que dura três meses? Informamos que o referido convênio se refere a grenciamento de 14 Unidades Básicas de Saúde na STS Campo Limpo na CRS Sul, com 92 equipes Saúde da Família, 32 equipes de saúde bucal e 6 equipes Multiprofissionais (NASF). Sugerimos encaminhamento a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde pela competência para confirmação dos valores.

3. Por que não há documentos relacionados a este convênio no portal de

consulta dos Processos SEI? Sugerimos encaminhamento a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde pela competência

4. Requeiro documentos que comprovem as alegações.

Sugerimos encaminhamento

a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde pela competência

8



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Kamehama, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 25/10/2021, às 15:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Barbosa Nunes, Assessor(a)**, em 25/10/2021, às 15:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053964930** e o código CRC **6FE8084C**.

Matéria DOCREC 1053/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=336627>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde**

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 3397-2020

PROCESSO 6010.2021/0003022-0**Encaminhamento SMS/CPCS Nº 054352387**

São Paulo, 04 de novembro de 2021.

À SMS/SERMAP**Sr. Secretário Executivo,**

Com escusas pelo lapso temporal e em atendimento ao solicitado pela SMS/AP em SEI 054208959, abaixo manifestação desta CPCSS.

Em manifestação ao Item 2:

O que justifica um valor na casa de 37 milhões de reais para um aditamento que dura três meses?

Informamos que, a CAB – Coordenadoria de Atenção Básica procedeu com manifestação nos autos deste processo em SEI 053964930. Quanto ao financeiro, destacamos que o valor refere-se a soma do custeio do 3º trimestre R\$ 34.732.007,99 (trinta e quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil sete reais e noventa e nove centavos) - Termo Aditivo 039/2021 [Publicação de 28/08/2021 - página 94](#) e a suplementação de R\$ 3.036.937,26 (três milhões, trinta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) Termo Aditivo 040/2021 [publicação de 04/11/2021 - página 110](#) para custear valor adicional necessário à realização dos exames de RT-PCR, suporte de vacinação COVID-19, Mega Drive Thru com adequação de RH que foi realizado com a utilização de saldo financeiro da conveniada

Em manifestação ao Item 3:

Por que não há documentos relacionados a este convênio no portal de consulta dos Processos SEI?

Trata-se do processo físico 2008-0.105.195-5 e eletrônico em SEI 6018.2021/0008942-2 ao Convênio 042/2008 - SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN – ESF/NASF/PAVS.

Considerando que todos os documentos estão disponíveis e públicos em SEI 6018.2020/0016007-9 e 6018.2021/0008942-2 e publicados em Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Salvo exceção ao Termo Aditivo nº040/2021, cujo objeto é Aprovação da utilização de saldo financeiro, para custear o valor adicional para a realização dos exames de RT-PCR, suporte de vacinação COVID-19, Mega Drive Thru com adequação de RH.

Autorizado por [despacho em 09/10/2021 - página 142](#). Considerando que na data de hoje 04/11/21 foi publicado um RETI-RATIFICAÇÃO [LINK](#), sendo assim, procederemos com as assinaturas para posterior publicação do mesmo.

Em manifestação ao Item 4:

Requeiro documentos que comprovem as alegações.

Considerando a quantidade de tamanho dos arquivos, juntamos o [LINK](#) em Goole Drive com todos os Termos Aditivos.

Informamos ainda que, os Termos Aditivos foram publicados em Diário Oficial da Cidade, conforme Links:

Termo Aditivo nº001/2008 – Convênio nº042/2008	Publicação de 24/12/2008 - página 21
Termo Aditivo nº002/2008 – Convênio nº042/2008	Publicação em 20/03/2009 - página 16
Termo Aditivo nº003/2008 – Convênio nº042/2008	Publicação de 15/09/2009 - página 20
Termo Aditivo nº004/2008 – Convênio nº042/2008	Publicação de 02/03/2010 - página 25
Termo Aditivo nº005/2008 – Convênio nº042/2008	Publicação de 21/08/2010 - página 93
Termo Aditivo nº006/2010 – Convênio nº042/2008	Publicação de 25/11/2010 - página 68
Termo Aditivo nº007/2011 – Convênio nº042/2008	Publicação de 02/02/2011 - página 96
Termo Aditivo nº008/2011 – Convênio nº042/2008	Publicação de 05/10/2011 - página 91
Termo Aditivo nº009/2012 – Convênio nº042/2008	Publicação de 01/02/2012 - página 59
Termo Aditivo nº010/2012 – Convênio nº042/2008	Publicação de 23/03/2013 - página 82
Termo Aditivo nº011/2013 – Convênio nº042/2008	Publicação de 12/06/2013 - página 72
Termo Aditivo nº012/2013 – Convênio nº042/2008	Publicação de 21/08/2013 - página 124
Termo Aditivo nº013/2013 – Convênio nº042/2008	Publicação de 21/08/2014 - página 79
Termo Aditivo nº014/2014 – Convênio nº042/2008	Publicação de 28/06/2014 - página 165
Termo Aditivo nº015/2014 – Convênio nº042/2008	Publicação de 10/09/2014 - página 81
Termo Aditivo nº016/2014 – Convênio nº042/2008	Publicação de 17/12/2014 - página 72
Termo Aditivo nº017/2015 – Convênio nº042/2008	Publicação de 25/02/2015 - página 65
Termo Aditivo nº018/2015 – Convênio nº042/2008	Publicação em 27/01/2016 - página 67
Termo Aditivo nº019/2016 – Convênio nº042/2008	Publicação em 20/02/2016 - página 83

Termo Aditivo nº020/2016 – Convênio nº042/2008	Publicação em 12/10/2016 - página 67
Termo Aditivo nº021/2016 – Convênio nº042/2008	Publicação em 08/02/2017 - página 64
Termo Aditivo nº022/2016 – Convênio nº042/2008	Publicação em 08/02/2017 - página 64
Termo Aditivo nº023/2016 – Convênio nº042/2008	Publicação em 24/03/2017 - página 56
Termo Aditivo nº024/2016 – Convênio nº042/2008	Publicação de 21/02/2017 - página 63
Termo Aditivo nº025/2017 – Convênio nº042/2008	Publicação de 12/01/2018 - página 69
Termo Aditivo nº026/2017 – Convênio nº042/2008	Publicação de 22/01/2018 - página 69
Termo Aditivo nº027/2018 – Convênio nº042/2008	Publicação de 31/01/2019 - página 65
Termo Aditivo nº028/2019 – Convênio nº042/2008	Publicação de 19/04/2019 - páginas 120/121
Termo Aditivo nº029/2019 – Convênio nº042/2008	Publicação de 04/12/2019 - página 118
Termo Aditivo nº030/2020 – Convênio nº042/2008	Publicação de 28/12/2019 - páginas 106/107
Termo Aditivo nº031/2020 – Convênio nº042/2008	Publicação de 01/05/2020 - página 90
Termo Aditivo nº032/2020 – Convênio nº042/2008	Publicação de 09/10/2020 - página 73
Termo Aditivo nº033/2020 – Convênio nº042/2008	Publicação de 17/10/2021 - página 58
Termo Aditivo nº034/2020 – Convênio nº042/2008	Publicação de 17/02/2021 - página 59
Termo Aditivo nº035/2020 – Convênio nº042/2008	Publicação de 17/02/2021 - página 59
Termo Aditivo nº036/2021 – Convênio nº042/2008	Publicação de 26/02/2021 - página 88
Termo Aditivo nº037/2021 – Convênio nº042/2008	Publicação de 19/05/2021 - página 100
Termo Aditivo nº038/2021 – Convênio nº042/2008	Publicação de 19/05/2021 - página 98
Termo Aditivo nº039/2021 – Convênio nº042/2008	Publicação de 28/08/2021 - página 94

Tendo em vista que o Termo Aditivo nº040/2021 – Convênio nº042/2008 cujo a aprovação e RETIRATIFICAÇÃO [publicação de 04/11/2021 - página 110](#), após tramitação de assinatura o mesmo será publicado.

Isto posto, restituímos a presente demanda para ciência e tramitação contínua à **SMS/AP**.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina dos Santos Mello Maia**, **Coordenador(a) V**, em 04/11/2021, às 11:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054352387** e o código
CRC **89578B9D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003022-0

Encaminhamento SMS/CG Nº 054504988

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 1254/2021, solicitando informações a respeito da continuidade das atividades desenvolvidas pelo Programa de Saúde da Família.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no(s) documento (s) Sei nº (052622874 - 052622393), restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pelas áreas técnicas da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento Sei nº (053417419-053964930- 054352387).

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 08/11/2021, às 17:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054504988** e o código CRC **D34A02B4**.

